



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA / MAUÁ

Lei nº 3.680, de 22/04/2004 – Alterado pela Lei nº 4.995, de 29/10/2014

Mandato: Maio de 2023/2025



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MAUÁ – COMSEA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá, situada à Rua Rio Branco, nº 808, Vila Augusto, Mauá – SP, realizou-se, de forma presencial, a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, regularmente convocada nos termos regimentais, com a presença dos conselheiros e conselheiras em pleno gozo de suas prerrogativas. A sessão foi conduzida sob a presidência do Sr. Alex Trajano, presidente do Conselho, que, após constatar o quórum necessário, declarou abertos os trabalhos. Inicialmente, o presidente saudou os presentes e pontuou a relevância histórica da ocasião, que tinha como pauta central a leitura, análise e deliberação sobre o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá, fruto de uma construção democrática, participativa e intersetorial, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O referido Plano, elaborado com base nos princípios da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), representa um marco no compromisso da administração pública municipal com a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a erradicação da fome, a valorização da agricultura familiar, e a garantia da segurança alimentar e nutricional para todos os municípios, em especial para os segmentos em situação de maior vulnerabilidade social. A leitura do Plano foi realizada por representante técnico da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, contemplando os eixos estruturantes, as diretrizes, os programas, as metas e os indicadores de monitoramento e avaliação. Na sequência, a palavra foi aberta aos membros do colegiado, que promoveram um rico e qualificado debate, com proposições, sugestões e manifestações de reconhecimento à qualidade do trabalho apresentado. Durante o debate, destacou-se a importância da articulação entre as políticas públicas de saúde, educação; assistência social; a necessidade de fortalecimento dos equipamentos públicos de segurança alimentar (como cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e restaurantes populares); a valorização da produção de alimentos da agricultura urbana; e o compromisso com a gestão democrática e participativa na execução do Plano. Encerradas as discussões, e não havendo impedimentos à sua aprovação, o presidente encaminhou à votação a minuta da Deliberação nº 003/2025, que aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá. A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo reconhecida como instrumento estratégico da política pública municipal no campo da segurança alimentar e nutricional. Ao final, o Sr. Alex Trajano agradeceu o empenho de todos os conselheiros(as), técnicos(as), gestores(as) e representantes da sociedade civil envolvidos na construção do Plano, reafirmando o papel fundamental do COMSEA enquanto instância legítima de controle social das políticas públicas de segurança alimentar. Ressaltou, ainda, que a aprovação do Plano representa um compromisso coletivo com a justiça social e com o direito de todos à alimentação adequada e saudável. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim, Claudionor Borges, secretariando os trabalhos, devidamente assinada por mim e pelo presidente desta sessão.

Mauá, 05 de junho de 2025.



ALEX TRAJANO
Presidente COMSEA



CLAUDIONOR BORGES
Secretário COMSEA